



Folha nº	068
Proc. nº	347/2020
Servidor	B

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de autoridade responsável pelos atos de ordenação de despesas da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, conforme Decreto Municipal nº 3086/2017, declaro(amos), para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº347/2020, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para tanto, destaco(amos) que a despesa estimada corresponde a R \$ 275.259,20 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme especificado em Termo de Referência, o qual segue anexo.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em, 20 de Fevereiro de 2020.

*Maria Helena Veiga Vieira*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 67007447



Folha nº	069
Proc. nº	347/2020
Servidor	J

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESPACHO**

A Sua Excelência o Senhor,  
**JAMESON BARBOSA MALHEIROS DA SILVA,**  
Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental.  
Nesta.

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO Nº 347/2020, COM RESPECTIVA APROVAÇÃO.**

Tendo em vista a especificidade do objeto do Processo Administrativo nº 347/2020, cujo objeto é Registro de Preço, contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e insumos (auxílio funeral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência para o ano de 2020, e considerando que o Termo de Referência deverá estar em total conformidade com a legislação vigente, apresentando elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, fez-se necessária a complementação do referido documento, com a inserção de tópicos no termo e indicação dos valores estimados, segundo pesquisa realizada pela Divisão de Compras e Gerenciamento de Preços. Após edição e minuciosa análise do documento, passou-se à aprovação, conforme determina o artigo 10, I, do Decreto Municipal 3357/2019, com o consequente encaminhamento a esta Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental para seguimento do feito.

Paço do Lumiar/MA, 20 de Fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

*Maria Helena Veiga Vieira*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula: N.º 67007447